

PEDIDO DE PRAZO

Guaratinguetá, _____ de _____ de 20____

À Supervisora de Vigilância Sanitária, Alessandra Duarte de Oliveira e Silva.

Eu, ELZA MARIA DE CARVALHO QUEIRO
_____, CPF: 026.171.478-35, proprietário (a) da
empresa (Razão Social) SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ
_____, CNPJ: 45.383.692/0001-32
situada na RUA CASTRO ALVES
nº 36, bairro CENTRO, solicito prorrogação de
prazo para _____ dias, para providenciar a documentação e/ou regularizar as
exigências feitas pela Vigilância Sanitária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Elza Maria de Carvalho Queiro

Assinatura do solicitante

Justificativa:

REFERENTE NOTIFICAÇÃO 01001/2023: TODOS OS ITENS FORAM
ATENDIDOS EXCETO PELOS QUAIS VENHO PEDIR UMA ANÁLISE
ITEM 2: "CARDÁPIO" ASSINADO POR NUTRICIONISTA. A INSTITUIÇÃO
É ENTIDADE FILANTROPICA E OS VALORES A SEREM COBRADOS
PELOS PROFISSIONAIS NUTRICIONISTAS ESTÁ BEM ACIMA DAS
POSSIBILIDADES DA INSTITUIÇÃO, POR ESSA RAZÃO AINDA ESTÁ
PENDENTE O SEU CUMPRIMENTO.

SMS DE GUARATINGUETA
Vigilância Sanitária

REG. Nº 19615/2024

DATA: 24/04/2024

ITEM 16: "DUTO DE VENTILAÇÃO FORÇADA". A COTAÇÃO MAIS BAIXA ENCONTRADA SUPERA O VALOR DE R\$ 500,00, VALOR ESSE BEM ACIMA DAS CONDIÇÕES DA INSTITUIÇÃO. SOLICITAMOS, OUTROSSIM, A COMPREENSÃO PARA QUE ESTE ITEM SEJA RECONSIDERADO VISTO QUE NO AMBIENTE POSSUI VENTILAÇÃO NATURAL, PROVIDO POR JANELAS GRANDES, O QUE POSSIBILITA A OCORRÊNCIA DA VENTILAÇÃO.

ITEM 19: "INCLUSÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO"! A REGULARIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBAS JÁ ESTÁ FINALIZADA NOS DOIS ANEXOS. PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LTA É NECESSÁRIO FINALIZAR A ABERTURA DO CNPJ-FILIAL QUE ESTÁ EM TRÂMITE NO CARTÓRIO SOB PROTOCOLO 011466 (ANEXO); INCLUSIVE, O ARQUITETO JÁ ESTÁ CIENTE E COM A DOCUMENTAÇÃO QUASE COMPLETA.

COMO A ENTIDADE ESTÁ CORRENDO O RISCO DE NÃO RECEBER AS VENDAS DO CNDCA, SOLICITO A APROPRIAÇÃO DO QUE ACIMA FOI EXPOSTO POR SER DE DIREITO.

Elza Maria de Almeida.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180

Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

19ª via.

AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº. 691...../2024

Aos Vinte e Seis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro,

às 10:45 h, eu William Marcelo Ferraz

Autoridade Sanitária, sob registro credencial nº B432 verifiquei que o Estabelecimento Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá

nº 45383692/0001-32, estabelecido(a) à Rua Martin Afonso, nº 51

Centro, CEP 12500-090, Município de

Guaratinguetá -SP, com atividade Educação Infantil - Creches

incorreu em infração sanitária considerada de risco a saúde por Fazer funcionar Estabelecimento (Educação Infantil - Creches) de interior a Saúde sem a licença Sanitária do órgão competente (ANEXO)

Considerando o disposto no artigo(s) 122 inciso I, da Lei Estadual 10.003/1998

Estando sujeito(a) às penalidades capituladas no(s) artigo(s) 112 e incisos da Lei Estadual 10.003/1998

Fica concedido ao infrator o prazo de **10(dez) dias**, contados da ciência deste Auto para a interposição de recurso ou pagamento de multa, de acordo com legislação sanitária vigente.

26/04/2024
[Assinatura]
Autoridade Sanitária

William Marcelo Ferraz
Agente Sanitário
Credencial VISA - 13432

Ciente 26/4/2024

[Assinatura]
Assinatura do Autuado

CPF _____

Assinatura da 1ª testemunha
RG _____

Assinatura da 2ª testemunha
RG _____

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ 45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
EMAIL: sesal.creche@hotmail.com

À
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Guaratinguetá-SP
Serviço de Vigilância Sanitária

At. Sr. William Marcelo Ferraz
E.M.

REF.: AI nº.: 691/2024

O Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá – SESAL, entidade sem fins lucrativos e que atua na atividade de educação Infantil – creche e onde, por seus relevantes serviços prestados à comunidade teve seus méritos reconhecidos de utilidade pública em nosso município.

Isto posto, por sua representante infra-assinado, vem, dentro do prazo legal e mui respeitosamente, ante Vossa Senhoria expor e requerer o quanto segue:

1. Em 26/04/2024, pp, recebemos a visita técnica em nossa instituição para as verificações e anotações de praxe;
2. Ao final, foi lavrado o Auto de Infração (AI) nº 691/2024, onde consta como infração: "(...) Fazer funcionar estabelecimento de Educação Infantil no anexo sem a licença", infringindo o art. 122, inciso I, da lei estadual nº 10.083/1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, com prazo para cumprimento em 10 (dez) dias;
3. Pois bem, a fim de atender ao requisito legal acima, temos a informar a Vossa Senhoria que a finalização da documentação para as regularizações exigidas por essa Secretaria de Vigilância Sanitária está na dependência do Registro da Ata de Assembleia que aprovou a abertura do CNPJ – filial da unidade anexa da creche

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ 45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
EMAIL: sesal.creche@hotmail.com

junto ao Cartório Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guaratinguetá, tal como se vê do protocolo nº. 011605, datado de 25/04/2024 (doc. anexo);

4. Ao relato acima, acrescentamos, outrossim, que o Oficial de Registros dos atos civis de Pessoa Jurídica, ao receber a documentação, estabelece como regra básica para a verificação, registros e microfilmagens, um prazo inicial mínimo de 15 (quinze) dias a contar da data de protocolo, sem contar o prazo para a concessão da inscrição junto à Receita Federal do Brasil – RFB que também exige além da Ata da Assembleia para a inscrição da filial – no cadastro do CNPJ, um prazo superior a doze (12) dias;

Face ao todo exposto e, considerando a exiguidade do prazo inicial estipulado no AI (dez dias) e o prazo para a liberação do registro oficial do cartório (quinze dias) e posterior inscrição junto à Receita Federal (prazo mínimo de doze dias), requeremos se digne Vossa Senhoria a dilatação de prazo para que seja possível finalizar toda essa documentação exigida para a regularização do prédio anexo da entidade.

Nestes termos

Pede o Deferimento.

Guaratinguetá-SP, 29 de abril de 2024



Elza Maria de Carvalho Querido

Presidente - Sesal

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE GUARATINGUETÁ – SP**

CNPJ: 50.441.310/0001-10 - E-mail: hcossi@iconet.com.br

Rua Dr. Castro Santos, 287 – Caixa Postal 54 – CEP 12505-010 – Fone/fax (12) 3133-2731 / 3133-5960

Oficial Titular: Humberto Andrade Cossi

Substitutos: Antônio Nakata / Carlos Alfredo Prado Junior

PESSOA JURÍDICA

RECIBO PROTOCOLO Nº 011605

Apresentante: SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Partes: SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Endereço: RUA CASTRO ALVES , Nº 36 CENTRO

Telefone: 31223087 LILIANE

Título: ATA DE ASSEMBLEIA

Depósito: Sem depósitos

Previsão das custas: R\$ 12,79

A previsão das custas poderá variar conforme os atos que serão praticados

GUARATINGUETA/SP/SP, 25 de abril de 2024

Atendente: Lucia Helena de Araújo

— VIA DO APRESENTANTE —

✂



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180

Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 01001/2023

junho

Fica por este instrumento, notificado (a) o (a) Sr.(a) **ELZA MARIA DE CARVALHO QUERIDO** – cpf: 026.171.478-35, com o ramo de **ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES**, sito à **RUA CASTRO ALVES, Nº 36**, bairro: **CENTRO**, Município de **Guaratinguetá-SP**, CEP **12500-130**.

“NA INSPEÇÃO REALIZADA EM 26/10/2023 FORAM OBSERVADAS DEFICIÊNCIAS QUE ACARRETAM RISCOS E TÊM IMPLICAÇÃO NA QUALIDADE SANITÁRIA DOS SERVIÇOS. AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS, DEVEM SER PROCEDIDAS CONFORME ORIENTAÇÕES ABAIXO, FIXANDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”

- ralo per tela*
1. Identificar as tomadas elétricas quanto à voltagem; *
 2. Providenciar cardápio de alimentação assinado e orientado por profissional nutricionista bem como curso de boas práticas na manipulação de alimentos para os manipuladores.
 3. Providenciar proteção anti-quedas para lâmpadas; * *Providenciando*
 4. Providenciar lixeiras com tampa e pedal para todos os ambientes do estabelecimento.
 5. Providenciar organização geral do estabelecimento retirando mochilas do chão, providenciando caixas adequadas para o acondicionamento e guarda dos brinquedos e local adequado para guarda de itens de uso como tesoura e estiletes de modo a ficar longe do alcance das crianças;
 6. Providenciar POP (Procedimento Operacional Padronizado) para a higiene e limpeza dos brinquedos, colchonetes e filtros de água.
 7. Colocar telas milimétricas de proteção nos ralos; *Tela na janela Refeitório*
 8. Corrigir rachadura em parede no corredor de acesso;
 9. Retirar cortinas de pano no armário de guarda de colchonetes. Caso deseje o fechamento do mesmo utilize algum material liso, resistente, impermeável e lavável. *
 10. Providenciar identificação das portas de todos os ambientes.
 11. Retirar toalhas de pano dos banheiros; *
 12. Providenciar o acondicionamento e guarda individual das escovas de dentes das crianças.
 13. Providenciar laudo técnico de manutenção do bebedouro. *retirada. Tacho Sempres refrigerando um docinho*
 14. Providenciar identificação do DML (depósito para a guarda de material de limpeza) e tranca de fechamento do mesmo de modo que as crianças não tenham acesso aos materiais de limpeza.
 15. Providenciar armário exclusivo para a guarda de pertences de funcionários (separado dos materiais do estabelecimento), devendo o mesmo ser mantido com trancado em segurança para evitar acesso das crianças.
- OK*
- P Φ 1*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Rua Jacques Felix, 02 - Acesso 03 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-180

Telefone: (12) 3123-2900 - ramais: 2907 ou 2934 / e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

16. Providenciar duto de ventilação forçada para o refeitório. (VENTO KIT)
17. Apresentar comprovante do controle de pragas e limpeza da caixa d'água. *
18. Suspende o quadro de avisos na parede em altura fora do alcance de crianças evitando utilização de "tachinhas".
19. Para a área em anexo localizada na Praça Martim Afonso, utilizada para as crianças da fase II: providenciar adequação e inclusão no projeto arquitetônico bem como sua regularização junto aos bombeiros.
20. No local onde funciona a fase II promover organização geral retirando material em desuso; providenciar DML (depósito ou armário para a guarda de materiais de limpeza); retirar da área do banheiro quaisquer materiais não pertencentes ao local, tais como; brinquedos, etc.

"O NÃO CUMPRIMENTO DAS CORREÇÕES SANITÁRIAS NECESSÁRIAS ACIMA DESCRITAS, IMPLICARÁ NAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI."

DATA: 30/10/2023

Ernani José da Silva
RG 15.857.699/8 SSP/SP
Agente Sanitário
Credencial 6189

William Marcelo Ferru.

Agente Sanitário

Autoridade Sanitária VISA - 1342

Notificado

CPF

Francisco
Francisco Marques de Carvalho
Cirurgião-Dentista
CROSP 88.214

- 10 lixeiras
- Duto.
- Telas.
- Toquinha.